



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 15/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Estado de Rondônia, ao Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a **Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995**, alterada pela **Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Rondônia, em sua **6ª Reunião Extraordinária do exercício**, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 9h, de modo híbrido, presencial na Casa dos Conselhos, bem como por meio plataforma Zoom.

Considerando a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025 que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a apresentação e os esclarecimentos prestados pela Equipe Técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas de Assistência Social da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/CAS, acerca Termo de Aceite do Cofinanciamento federal das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) – Gestão Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da adesão do Estado do Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, ao **Termo de Aceite e Compromisso** que estabelece as responsabilidades e compromissos dos estados decorrentes da retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação

do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 05 de dezembro de 2025.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067232101** e o código CRC **5986311E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000945/2025-08

SEI nº 0067232101